



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, 4º PERÍODO LEGISLATIVO, 1º BIÊNIO DA 10ª LEGISLATURA DESTE PODER, QUE SE REALIZA EM 03/11/2022 ÀS 8H30MIN.

ORDEM DO DIA

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

-Projeto de Lei nº [55-3450/2022](#), de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Municipal nº 2.844, de 23 de dezembro de 2021.

-Projeto de Lei nº [55-3452/2022](#), de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Municipal nº 2.844, de 23 de dezembro de 2021.

-Emenda Modificativa nº 07, dos Vereadores: Marcílio Pombinho e Rafael de Paula, alterando o Projeto de Lei nº [55-3409/2022](#), de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Municipal nº 2.323, de 05 de outubro de 2017.

-Emenda Supressiva nº 08, do Vereador Cássio Ribeiro, suprimindo o inciso VI do art. 5º e o inciso IV do art. 19 do Projeto de Lei nº [55-3409/2022](#), de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Municipal nº 2.323, de 05 de outubro de 2017.

- Emenda Modificativa nº 06, de autoria do Vereador Marcílio Pombinho, que altera os artigos 32 e 36 do Projeto de Lei Complementar nº [56-12/2022](#), de autoria do Poder Executivo Municipal.

Pimenta Bueno - RO em, 1 de novembro de 2022.

CASSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO

VEREADOR PRESIDENTE

Av. Castelo Branco, 930 - Pimenta Bueno/RO - CEP 76.970-000
www.pimentabueno.ro.leg.br - camara@pimentabueno.ro.leg.br - (69) 3451-2015



Documento assinado eletronicamente por **CASSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA**, em 01/11/2022 às 13:03, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 529 de 05/11/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br, informando o ID **507308** e o código verificador **AA8FB137**.

Docto ID: 507308 v1